Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 26/10/15
Protocolo

PARECER Nº 11 , DE 2015.
(Comissão de Agricultura e Defesa do Meio Ambiente)

Proposição: Anteprojeto de Lei nº 113/2015.

Autoria: Prefeito Municipal

Relator: Vereador Jaime Vasatta

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Em observância ao que determina o artigo 41-B do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, foi colocado para apreciação desta Comissão, o Anteprojeto de Lei nº 113/2015.

A presente proposição dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 6.275 de 08 de outubro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e Lei Municipal nº 6.419 de 24 de novembro de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para 2015.

II – VOTO DO RELATOR

A proposta visa à compatibilidade das ações e metas propostas no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como a compatibilização das ações e metas das Leis Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015.

Não havendo prejuízo as pastas da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, que possuem suas ações e metas previstas às páginas 22 a 26, verifica-se que a proposição está em consonância com o que dispõe o artigo 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Portanto, consubstanciado na proteção do meio ambiente, devidamente assegurado por nossa Carta Magna, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Hamilton Haveroth e Celso Dal Molin.

Palácio José Neves Formighieri, 26 de outubro de 2015.

Jaime Vasatta
Presidente

Nei Hamilton Haveroth
Secretário

Celso Dal Molin
Membro